



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2015

A Prefeitura Municipal de Bom Progresso, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para a função temporária de Agente de Combate a Endemias**, duas vagas, 40 Horas, Vencimento: R\$ 1.014,00 mensal, junto a Prefeitura de Bom Progresso/RS – Secretaria de Administração, nos dias **05 e 06 de novembro**, nos seguintes horários: **7 horas às 13 horas, junto a Prefeitura Municipal**, situada na av Castelo Branco, nº 685, em Bom Progresso – RS.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Os candidatos interessados deverão realizar sua inscrição nos dias, horários e local acima descritos, entregando no ato da inscrição, cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, bem como o currículo (MODELO EM ANEXO).

1.2. A inscrição ao Processo Seletivo é gratuita.

1.3. São requisitos mínimos para contratação:

Idade mínima de 18 anos;

Ser brasileiro;

Ensino Médio Completo

1.4. A inscrição para o **Processo Seletivo** de que trata esse edital, destina-se à função temporária de Agente de Combate a Endemias,

2 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 – Análise de Currículo

2.1.1-Pontuação: Conhecimento relacionado a prevenção, controle e combate ao Mosquito Aedes Aegypti , até 30 pontos.

Cursos/qualificação na área de Endemias- 15 pontos cada 20 horas (máximo 45 pontos)

Demais cursos de qualificação qualquer área 5 pontos por curso/ disciplinas cursadas em nível superior (no máximo cinco cursos)

3– DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com o item 02

3.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o critério Maior Idade

4 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

4.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo simplificado;

4.2 – A convocação para preenchimento de vaga será feita através de edital fixado no mural da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone ;

4.3 – O candidato aprovado, interessado, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

4.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido, será considerado como desistência da vaga.

4.5 – As contratações serão pelo período de até seis meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período ou de acordo com a necessidade do serviço

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. 5.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo.. 5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

5.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Fazem parte deste Edital:

A) Anexo I – Ficha de Inscrição

Bom Progresso, 04 DE NOVEMBRO de 2015.

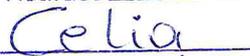
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 05/11/15

Data Retirada


João Carlos de Souza
Prefeito Municipal
CPF nº 443910300/63


CELIA
RESPONSÁVEL



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRO RESERVA – Agente de Combate a Endemias

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: _____

IDADE: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** _____

CI Nº _____ **CPF:** _____

Endereço completo: _____

Fone para contato _____

Assinatura _____

Obs: anexar a esta ficha cópia dos documentos pessoais exigidos

-Qualificação do candidato –experiências profissionais: _____

-Cursos/qualificação na área de Endemias: _____

-Demais cursos de qualificação profissional: _____

